



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:  
<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.007516/2019-87

**TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 50/2023**

**SEXTO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
UFCG/PRGAF Nº  
12/2018 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS, QUE  
FAZEM ENTRE SI  
A UNIÃO POR  
INTERMÉDIO DA  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
CAMPINA  
GRANDE E A  
EMPRESA FORÇA  
ALERTA  
SEGURANÇA E  
TRANSPORTE DE  
VALORES LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ 10.446.347/0001-16, sediada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1839, Estados, João Pessoa/Paraíba - CEP 58.030-002, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Shigeaki Maracajá Ramos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.007516/2019-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº

7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 5/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRGAF nº 12/2018, que tem por objeto a contratação de vigilância armada diurna e noturna para atender a demanda da Universidade Federal de Campina Grande nos campus de Sousa (CCJS).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. O O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 8 (oito) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRA nº 12/2018, fundamentada no Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, com início em 10/09/2023 e término em 10/05/2024.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. Fica consignada a **rescisão antecipada** na hipótese de o novo contrato, objeto do processo licitatório em andamento (Processo sei nº 23096.015348/2023-80), vir a ser firmado antes do término do prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal aproximado de R\$ 145.658,40 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o montante, em 8 meses, de R\$ 1.165.267,20 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281  
FONTE: 1000000000  
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0025  
ELEMENTO DE DESPESA: 339039  
PLANO INTERNO: M20RKG01IDN  
EMPENHO: 2023NE98

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REPACTUAÇÃO

6.1. Fica ressalvado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou

expressa.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 58.263,36 (cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) que corresponde a 5% do valor global dos serviços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 12/2018, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 06 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva Amado de Souza, Testemunha**, em 06/09/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 06/09/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 06/09/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **SHIGEAKI MARACAJA RAMOS, Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3774697** e o código CRC **7903D1CF**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/09/2023 | Edição: 173 | Seção: 3 | Página: 32

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 50/2023 - UASG 158195

Número do Contrato: 12/2018.

Nº Processo: 23096.014584//17--43.

Pregão. Nº 5/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 10.446.347/0001-16 - FORCA ALERTA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Prorrogar, por mais 8 (oito) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/pra nº 12/2018, fundamentada no art. 57, §4º, da lei 8.666/93. Vigência: 10/09/2023 a 10/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.165.267,20. Data de Assinatura: 06/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/09/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.